



**:- DECRETO N.º 3.825, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.023 -:**

(Declara Ponto Facultativo no dia 29 de dezembro de 2023, e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 21, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Biritiba Mirim; e

**CONSIDERANDO**, que o dia 29 de dezembro de 2023 não haverá expediente bancário e demais órgãos estão em recesso sem contagem de prazo;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 29 de dezembro de 2.023.

**Artigo 2º** - O disposto neste decreto não se aplica aos serviços em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto tais como: Limpeza Pública, Coleta de Lixo, Cemitério, Ambulância, Vigilância, Plantões.

**Artigo 3º** - A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências legais necessárias, ao fiel cumprimento do presente ato.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, 28 de dezembro de 2023, 59º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

  
**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
*Prefeito*

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Município, na mesma data supra.

  
**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
*Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos*